



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 6.221

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 100.000,00.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **CARLOS NELSON BUENO** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Gerência de Planejamento e Controle Orçamentário da Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar a abertura de crédito adicional especial, na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

01.17	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA		
01.17.01	Gerência de Defesa Social		
01.17.01.06.182.0567.2.032	Manut. Ativ. Brigada de Incêndio		
4.4.90.52	Equipamentos e Mat. Permanente - Aplic. Direta	(631)	55.000,00
	Cód. de Aplicação – 100.33		
	Fonte de Recurso – Fonte 5		
01.17.02	Comanda da Guarda Municipal		
01.17.02.06.181.0567.2.031	Manut. Ativ. Guarda Vigia Municipal		
4.4.90.52	Equipamentos e Mat. Permanente - Aplic. Direta	(655)	45.000,00
	Cód. de Aplicação – 100.33		
	Fonte de Recurso – Fonte 5		
		TOTAL	100.000,00

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito adicional especial será coberto mediante excesso de arrecadação, cujo recurso é oriundo da Emenda Parlamentar nº 202041260003, da Deputada Federal Policial Kátia da Silva Sastre, destinado à aquisição de 2 (dois) veículos.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2018 a 2021 e anexos V e VI da LDO de 2020, pelos valores ora suplementados nas respectivas classificações programáticas constantes do artigo 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 13 de agosto de 2020.


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal


REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Projeto de Lei nº 79/2020
Autoria: Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito
A(O) Lei 6221
FOI PUBLICADA(O) em 19/08/20
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL diário)